



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

**Estado de Mato Grosso do Sul**

*"Governo Popular e Participativo"*

*Renumerado pelo Decreto 2069/01  
PI 2014-A*

**DECRETO N.º 2.037/01 de 1º de fevereiro de 2.001**

*2017-A*

**"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 229 e 232, da Lei Complementar Municipal nº 005/90,

## **DECRETA**

**Art. 1º-** Ficam fixados os preços públicos pela utilização de bens e serviços municipais pelo Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º-** Os preços estipulados para cada caso, serão pagos antecipadamente, salvo nos casos que se torne inexecutável esse preceito.

**Art. 3º-** São consideradas receitas municipais, dentre outras, as provenientes da tarifação do uso dos bens e serviços de que trata o artigo 1º deste Decreto, a seguir especificadas:

- I- Ginásio de Esportes Municipal;
- II- Campo de Futebol Municipal.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 1º de fevereiro de 2.001.

  
*Humberto Carlos Ramos Amaducci*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADO POR**

**AFIXAÇÃO EM** 01/02/2001

*Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CGC(MF) 03.741.683/0001-26*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

*"Governo Popular e Participativo"*

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO 2.037/01**

**- Base de cálculo – UFIR – Unidade Fiscal de Referência.**

<i>Discriminação</i>	<i>UFIR</i>
Utilização do Campo de Futebol	23.5
Utilização da quadra do Ginásio de Esportes (até as 18:00 hs.)	2.8
Utilização da quadra do Ginásio de Esportes (depois das 18:00 hs.)	9.4